Nome — Milena Iolanda Fernandes Salvador Guerra Rodrigues;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão — 1;
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

18 de Agosto de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Despacho n.º 18 773/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, foi Sandra Maria Dias Martins afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;
Considerando o interesse manifestado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:
1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Sandra Maria Dias Martins;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão — 1;
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

18 de Agosto de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Despacho n.º 18 774/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, foi Irina Couto de Amaro afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;
Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Hidrográfico na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:
1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral do Instituto Hidrográfico, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Irina Couto de Amaro;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão — 1;
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

21 de Agosto de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Despacho n.º 18 775/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, foi António Maria Correia Cardoso Lopes Quintas afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;
Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Hidrográfico na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:
1 — A integração do funcionário em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Hidrográfico, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — António Maria Correia Cardoso Lopes Quintas;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão — 1;
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

21 de Agosto de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 18 776/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, foi Humberto José do Vale Ferreira afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;
Considerando o interesse manifestado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:
1 — A integração do funcionário em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., a exercer funções no Centro de Formação Profissional do Sector Terciário do Porto, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Humberto José do Vale Ferreira.
Carreira — técnica superior.
Categoria — técnico superior de 2.ª classe.
Escalão — 1.
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

17 de Julho de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 18 777/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, foi Selma Zelinda Vedor Fernandes afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;
Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Nacional de Administração na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:
1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Selma Zelinda Vedor Fernandes;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão — 1;
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

22 de Agosto de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 18 778/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, foi João Paulo Correia da Silva afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;
Considerando o interesse manifestado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:
1 — A integração do funcionário em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., a exercer funções no Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — João Paulo Correia da Silva;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão — 1;
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

22 de Agosto de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 18 779/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, foi Lídia Maria

Tavares Farropas afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal, a exercer funções no Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, a exercer funções no Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome: Lídia Maria Tavares Farropas;
Carreira: técnica superior;
Categoria: técnico superior de 2.ª classe;
Escalão: 1;
Índice: 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

22 de Agosto de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Direcção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 139/2006

Em cumprimento do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, publicam-se os mapas I a IX, modificados em virtude das alterações efectuadas até 30 de Junho respeitantes ao Orçamento do Estado de 2006:

MAPA I

Receitas dos serviços integrados por classificação económica

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**			
	01		***Sobre o Rendimento***			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	8 287 000 000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	3 830 000 000	12 117 000 000	
	02		***Outros***			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	23 200 000		
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	17 500		
		07	Impostos abolidos	0		
		99	Impostos directos diversos	1 782 500	25 000 000	12 142 000 000
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**			
	01		***Sobre o Consumo***			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	3 285 000 000		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	12 585 000 000		
		03	Imposto automóvel (IA)	1 200 000 000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	1 325 000 000		
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	204 600 000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0	18 599 600 000	
	02		***Outros***			
		01	Lotarias	19 234 141		
		02	Imposto do selo	1 525 000 000		
		03	Imposto do jogo	32 790 801		
		04	Impostos rodoviários	76 500 000		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	10 202 071		
		99	Impostos indirectos diversos	16 672 987	1 680 400 000	20 280 000 000
03			**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE**			
	03		***Caixa Geral de Aposentações e ADSE***			
		02	Comparticipações para a ADSE	101 652 662	101 652 662	101 652 662
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**			
	01		***Taxas***			
		01	Taxas de justiça	7 201 994		
		02	Taxas de registo de notariado	0		
		03	Taxas de registo predial	0		
		04	Taxas de registo civil	10 113 000		
		05	Taxas de registo comercial	0		
		06	Taxas florestais	8 145 196		
		07	Taxas vinícolas	18 350		
		08	Taxas moderadoras	11 000		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	755 500		
		10	Taxas sobre energia	34 134 251		
		11	Taxas sobre geologia e minas	230 100		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	195 862		
		13	Taxas de portos	176 000		
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0		